

A Sua Excelência

A Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		23/020/FS	2020.04.29

**Assunto: Projeto de Resolução – “Simplificação administrativa de candidaturas das empresas (Covid-19)”**

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O presente projeto de resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do projeto de resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores,



Luís Maurício

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### **Simplificação administrativa de candidaturas das empresas (Covid-19)**

O tecido empresarial regional caracteriza-se pela existência predominante de micro e de pequenas empresas e de empresários em nome individual, com apoios administrativos e organizativos limitados.

Por outro lado, também pela sua dimensão, mas igualmente pelas limitações do mercado, pelos elevados custos de contexto nos Açores com que se defrontam e ainda em consequência da crise resultante da intervenção externa da troika a que o país foi sujeito entre 2011 e 2014, apesar da retoma dos últimos anos, muitas empresas persistem com dificuldades financeiras relevantes, impedindo o acesso regular ao crédito, e com falha no cumprimento das responsabilidades perante a autoridade tributária e a segurança social.

A atual crise e a sua duração – mesmo nas previsões mais otimistas – terá consequências muito profundas na economia, empurrando muitas das empresas para a falência e aumentando, desta feita, o desemprego.

Mesmo as empresas de maior dimensão, nível de organização e alguma estabilidade financeira, mas que desenvolvem a sua atividade em setores que reduziram a sua atividade substancialmente ou totalmente e, cuja reativação será muito mais tardia, como o turismo, terão fortíssimas probabilidades de não conseguirem ultrapassar as dificuldades.

É fundamental, no imediato, eliminar restrições às candidaturas aos apoios em vigor, que se traduzam na máxima simplificação administrativa, ajustando os seus requisitos à realidade e possibilidades da maioria das empresas e não de algumas, como acontece, seguindo o exemplo do processo das candidaturas nacionais ao layoff simplificado através da Segurança Social.

Nas medidas regionais de apoio no âmbito da Covid-19, a obrigatoriedade de apresentação de garantia bancária coloca o Governo Regional como um credor privilegiado das empresas, demonstrando, com essa exigência, não estar disponível

para a partilha de riscos, sendo certo que muitas empresas não conseguem obter essa garantia, ficando, por isso, condenadas à priori e entregues à sua sorte.

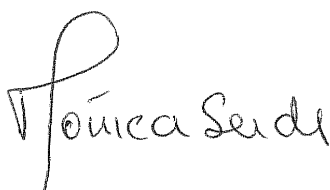
Assim, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD/Açores, ao abrigo do disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e artigos 114.º e 115.º, n.º 1, aplicáveis por força do artigo 145.º, n.º 1, todos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentam o seguinte projeto de resolução:

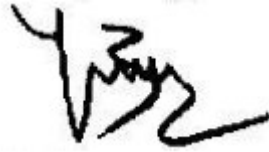
A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do artigo 44.º, n.º 3, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à simplificação administrativa de candidaturas das empresas às medidas regionais de apoio no âmbito da Covid-19, que passe, pela:

1. Aplicação do princípio transversal de que as empresas, por termo de responsabilidade, assumem o cumprimento dos requisitos legais exigíveis;
2. Eliminação da obrigatoriedade de apresentação de qualquer garantia bancária, independentemente do valor dos apoios.

Horta, 29 de abril de 2020

Os Deputados,





António da Silva

